LEI Nº 6.113, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Apae, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$ 98.104,94 (noventa e oito mil cento e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa será utilizada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.748	Manutenção da Rede de Cuidados PCD Res 8018/22	
3390 39 2621	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1874)	R$ 98.104,94
Total		**R$ 98.104,94**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal